



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 206-A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 206-A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.082, DE 19 DE JULHO DE 2019.

*(Dispõe sobre a composição, nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Magda, conforme específica).*

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- O Conselho Municipal de Saúde - CMS-, conforme disposto na Lei Municipal n.º 575, de 15 de outubro de 2004, terá a seguinte composição:

#### REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Ivan José Peria;

Suplente: Fabrício Clemente;

#### REPRESENTANTES PRESTADORES DA SAÚDE

Titular: Maísa Renata Tardioli;

Suplente: Rosângela Pereira da Silva;

#### REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Titulares:

1. Josimara Aparecida Sant'Ana;

2. Ana Paula Laverde Alvarenga;

Suplentes:

1. Natália Cristina Alves Floriano;

2. Gilberto Barbosa de Oliveira.

#### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares:

1- Marcia Cristina Dourado de Oliveira

2- Flávia Alessandra da Silva Santos

3- Rosenir Aparecida Alves Dourado

4- Elaine Cristina Savério de Araújo

Suplentes:

1- Cleusa Alves dos Santos;

2- Patrícia Caruso Dourado;

3- Wiliam Carlos Campos Domiciano;

4- Silvania de Paula Ribeiro.

ARTIGO 2º - Ficam nomeados e empossados os conselheiros acima referidos.

ARTIGO 3º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo membro Ivan José Peria, eleito entre os 8 (oito) membros titulares.

ARTIGO 4º - Os membros do conselho municipal de saúde não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados relevantes.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1.897, de 02/02/2017.

Prefeitura Municipal de Magda, 19 de Julho de 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

### Portarias

#### PORTARIA Nº 146, DE 15 DE JULHO DE 2019.

*"Dispõe sobre sindicância administrativa de servidor e dá outras providências".*

ROBINSON CÁSSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Municipal de Magda-IPREM, não possui quadro de servidores;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 206-A

Página 3 de 4

CONSIDERANDO que o IPREM foi Oficiado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos TC nº. 1442/989/16 e TC nº. 002235/898/2019, para apurar supostas responsabilidades acerca de saldos de recursos públicos investidos pelo IPREM na opção CNPJ 12.440.789/0001-80;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e o redimensionamento das atividades administrativas e atribuições, a gestão e a otimização dos recursos materiais e humanos a fim de garantir a continuidade nos serviços para atendimento das finalidades institucionais essenciais: realização da receita em seu potencial, a garantia do pagamento dos benefícios e o atendimento aos beneficiários serem da competência do IPREM, supervisionado pelo Município de Magda;

### RESOLVE:

I – Nomear uma Comissão de Sindicância composta pelos servidores LUCIANA SOUZA SANTOS FILHAR, RG 22.843.772-6 SSP/SP, CLAUDEMIRO APARECIDO MUNHOZ, RG 19.693.655-SSP/SP e ISAC VIEIRA DE SOUZA, RG 12.341.553-6 SSP-SP Secretariada pela primeira, para o respectivo mister.

II – Anexe-se à presente Portaria cópias dos procedimentos do Egrégio Tribunal de Contas sobre os fatos apontados.

III – A Comissão de Sindicância deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até no máximo de 15 dias à vista da representação motivada do sindicante.

IV – Os servidores nomeados para essa finalidade, poderão ausentar-se de suas atividades normais da Prefeitura Municipal, para o desenvolvimento da missão que lhes foi confiada.

V – Para início dos trabalhos, esta Comissão poderá requerer todos os meios de provas em direito admitida, sugere-se desde já que fique adstrita no relatório do TCESP, seja respeitada o Estatuto dos Servidores Municipais.

Magda, 15 de julho de 2019.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 147, DE 17 DE JULHO DE 2019.

*Constitui a SALA DE SITUAÇÃO DE COMBATE A DENGUE, e dá outras providências.*

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

### R E S O L V E,

ART. 1º - Fica constituída a SALA DE SITUAÇÃO DE COMBATE A DENGUE, que será composta dos seguintes membros:

Representantes do Departamento da Saúde

1. Ivan José Peria – Diretor de Saúde – RG: 28.941.767-3

2. Gilberto Barbosa de Oliveira – Enfermeiro – RG: 15.207.240

3. Marcio Giti – Profissional do IEC – RG: 23.424.003-9

4. Aparecido de Assis dos Santos – Serviços Gerais – RG: 20.414.782

5. Fábio Leandro de Souza – Serviços Gerais – RG: 23.423.987-6

6. Karina Cristina Marques – Chefe de Vigilância Sanitária – RG: 46.764.947-9

Representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

1. Orlando Gitti Junior – Secretario Administrativo – RG: 34.194.330-7

Representante do Departamento de Educação e Cultura

1. Carla Renata Teixeira – PEB I – RG: 29.464.726-0

Representante do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

1. Ênio Gonçalves Lóis - Assistente Especial de Obras e Serviços Públicos – RG: 32.923.180-7

Representante do Departamento de Assistência Social

1. Carmem Bertini Francisco Corte – Cozinheira –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Terça-feira, 23 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 206-A

Página 4 de 4

RG: 16.397.096

Representante da Administração

1. Alexandre Paiva Batello – Secretario Administrativo – RG: 28.039.635-1

ART. 2º - A Sala de Situação terá como Coordenador o Sr. Marcio Giti, representante da Saúde, com as seguintes atribuições:

- a) Convocar e coordenar as reuniões da Sala de Situação;
- b) Elaborar Atas e encaminhar relatórios se necessários e quando solicitados aos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Magda;
- c) Submeter a apreciação e aprovação do Diretor Municipal de Saúde as deliberações oriundas das Reuniões da Sala de Situação.

ART. 3º - A Sala de Situação de Combate à Dengue tem por atribuições propor ações de educação em saúde e mobilização social para combate à dengue, além de acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas para combate à doença.

ART. 4º - Os membros da Sala de Situação de Combate a Dengue, terão mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzidos, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 5º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 176, de 20 de Março de 2017.

Município de Magda, 17 de Julho de 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal